

# Biscate e educação

EMIL FARHAT

Consideremos tendenciosa qualquer interpretação de adversários, segundo a qual, por trás da idéia dos Cieps, e agora dos Ciacs, se ocultam altos proveitos eleitoreiros, ou baixos interesses econômicos.

Aceitemos a idéia dentro do contexto de angelitude cívica que ela, de fato, tem. Cieps ou Ciacs. Lamentavelmente, essas maravilhosas Disneylândias escolares, que estão sendo montadas por ai, não resistirão ao poder de sucção de um até agora incontrolado fenômeno social brasileiro: a Evasão Escolar (vai assim, em maiúsculas, porque é um dos problemas maiúsculos do País).

A Evasão vem de uma tragédia que a sociedade ainda não viu. Ou não quis ver. A Evasão chega a ter origem genética. Pois, está no topo de árvores genealógicas, as quais remontam até a séculos: pais, avós, bisavós, trisavós, tetravós, pentavós, hexavós, septavós, octavós, novavós e decavós, exauridos por uma mesma doença, ou carência social, da qual também, por incapacidade congênita, nunca tomaram conhecimento — sua própria ignorância.

Os números da Evasão Escolar estão aí. E se repetem monotonia-mente iguais, desde sua primeira mensuração. Não se trata de meias dúzias. São alarmantes e trágicos. A Evasão atinge quase 80% dos alunos das escolas de primeiro grau, em todo o País. E o pior: são índices que se mantêm há 50 anos, desde a primeira vez em que foram detectados. De 1945 a 1970, um quarto de século, matricularam-se nas escolas primárias do Brasil 84 milhões de crianças. E, destas, 66 milhões deixaram o primeiro grau, antes de completar a terceira série. Em março, o Ministério da Educação informou ao presidente da República que, de cada cem crianças matriculadas no primeiro grau, apenas 18 o terminam.

A cura, ou curas, tentadas até agora para atrair ou manter as crianças pobres nas escolas — como a excelente idéia da merenda



16 NOV 1991

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

escolar — não levaram em conta a dura realidade do *biscateio*, a que o menor é convocado para completar o orçamento doméstico. E quem retira a criança da escola, para fazer biscoitos, tem pátrio poder. Um pátrio poder que, desgraçadamente, mantém e, posteriormente, amplia as condições de miséria dos filhos. Diante desse "obstáculo" legal, é preciso haver coragem moral para adotar medidas que eliminem o problema.

Há uma solução prática, perfeitamente exequível, para enfrentar a Evasão. É por intermédio do binômio "cestão familiar" e juizes de Menores. Porém, juizes de menores *especiais*, cuja função exclusiva seja cuidar desse novo segmento jurídico-social.

Esse "cestão" de gêneros alimentícios seria concedido quinzenalmente a cada família pobre, cujo filho tivesse freqüentado todas as aulas da quinzena. Os gêneros contidos no "cestão" corresponderiam ao valor, em dinheiro, que o menor pudesse obter nos biscoites de 15 dias.

O juiz especial de menores teria a função de, em estreita colaboração com diretoras das escolas, exercer vigilância enérgica sobre pais recalcitrantes que, mesmo com a compensação do "cestão", ainda impedissem a criança de freqüentar as aulas. Pois a Evasão não é para ser tratada na base do mais ou menos. Ela exige novas posições, diante de sua gravidade e persistência secular. Para tratar do problema, é preciso pôr de lado os resmungos da falsa tolerância, mãe da permissividade e do *bananismo*. *Bananismo* e permissividade que em nada contribuem para dar cara e caráter a uma nação.

Afinal, o "cestão" porá quinzenalmente na dispensa da família o que os meninos produziriam biscoiteando, longe da escola. E a vigilância e a energia do juiz especial de Menores suprirão a força de coerção, velha intenção disciplinadora — sempre frustrada neste caso — de nossas constituições.

Aliás, os primeiros anos de funcionamento dos poucos Cieps do Rio já deram sinais evidentes de queda de freqüência.